

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE N° 1097/77

INTERESSADO : JOSÉ ANTÔNIO DE TOLEDO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas LUBRIFICAÇÃO E FLUIDO-DINÂMICA APLICADA AS MÁQUINAS, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, da Faculdade de Tecnologia de Bauru - FAVORÁVEL

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N° 1391 /78 CTG Aprovado em 16 / 11 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 A Direção da Faculdade de Tecnologia de Bauru (FTB) encaminha à apreciação do Conselho Estadual de Educação a indicação do Eng. José Antônio de Toledo para lecionar, como Professor I, as disciplinas:

- (1) Fluido-Dinâmica Aplicada às Máquinas e
- (2) Lubrificação,

ambas vinculadas ao Departamento de Engenharia Mecânica é destinadas ao Curso de Tecnologia Mecânica, modalidade Oficina Mecânica.

2.1 Anteriormente, a solicitação não fora atendida por excesso de carga horária (Parecer CEE n° 1065/77), tendo, entretanto, os atos escolares praticados sido posteriormente convalidados (Parecer 555/78).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A qualificação do interessado já foi apreciada .

2.2 Como o candidato se desobrigou de outras tarefas , a carga didática é agora aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro José Antônio de Toledo para lecionar, como Professor I, as disciplinas: Lubrificação e Fluido-Dinâmica Aplicada às Máquinas, vinculadas ao Departamento de Engenharia Mecânica e integrantes do currículo de Tecnologia Mecânica, modalidade - Oficina Mecânica da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 23 de agosto de 1978

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, ~~N~~ COLAS Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di Dio e Constancio Nogara.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01 / 11 /78

a) Cons. Henrique Gamba - presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente